



PORTARIA Nº 33 – DG-IFAM-CPRF, DE 18 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e:



CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, e o Contrato nº 01/2019, firmado entre o IFAM - Campus Presidente Figueiredo e a Empresa AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, CNPJ 11362024/0001-07, que tem por objeto o fornecimento de gás de cozinha, recarga de 13 kg, no âmbito do IFAM Campus Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Processo nº 23443.035753/2019-41, de 12 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor (a) público **Marinete Cardoso de Araújo**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº. 2227568, para atuar como fiscal técnico para acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

II. DESIGNAR o servidor (a) público **Karine Nunes Lima**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº. 1775783, para atuar como fiscal administrativo para acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços no contrato, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

III. Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar o gestor do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

IV. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

V. Ao Departamento de Administração e Planejamento – DAP para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

  
**Jackson Pantoja Lima**  
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019

Recebi em  
02/03/2020  
Kauê